

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 11010003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

O presente edital, compilado sob a regência da Lei 14.133/2021, dispõe sobre a chamada pública para análise e seleção de empresa especializada para implantação de solução de amplificação vocal (SAV), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo **CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, por meio da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos e equipe de apoio designados pela Portaria nº 0512.2/2022, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo por objeto a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada em de **solução de amplificação vocal (SAV)**, visando proporcionar melhores condições de trabalho e comunicação a professores e professoras e contemplar os docentes da rede municipal de educação das prefeituras de abrangência do Consórcio CONISA, mediante aquisição do SAV como instrumentos didático-pedagógicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem, conforme os termos, condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1 A presente chamada pública visa analisar e selecionar soluções tecnológicas voltadas ao processo de aquisição de solução de amplificação vocal (SAV), visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos implementados, o consequente aumento no desempenho dos estudantes e cuidados com a saúde de docentes, no tocante à realidade da saúde do professor e das dificuldades de estudantes no cenário atual das redes Municipal de Ensino das prefeituras consorciadas ao CONISA.

1.2 Os interessados em participar da presente seleção, deverão realizar credenciamento de suas soluções no **PERÍODO DE 22/11/2024 ATÉ NO MÁXIMO 16/12/2024, NO HORÁRIO DE 08:00HS À 14:00 HS**, na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, apresentando em envelope único:

a) documentos para credenciamento;

b) ficha de inscrição;

c) fichas de avaliação; em conformidade com os Anexo II, III e IV: junto da proposta técnica, com o detalhamento e especificações da solução tecnológica que é desenvolvido pela interessada, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si e ou datasheet.

1.2.1 O Envelope contendo a documentação constante do item 1.2. deverá ser acompanhado de 02 (duas) AMOSTRAS da solução de amplificação vocal (SAV), catálogo e manual em língua portuguesa que integrem a solução proposta pelos interessados, certificados de conformidade do produto, testes

laboratoriais e demais informações pertinentes, de forma a oferecer subsídios para análise da Comissão Técnica Pedagógica do CONISA, os quais, deverão ser apresentados dentro de uma caixa, lacrada, contendo a etiqueta com a identificação da empresa interessada, o número desta chamada pública, e a identificação da solução proposta.

1.2.2 Juntamente com as amostras, a interessada deverá apresentar sob pena de desclassificação da sua proposta:

- a) uma cópia da sua ficha de inscrição;
- b) declaração em duas vias, contendo a identificação da interessada, e o rol de todos os materiais apresentados, que serão carimbadas atestando o recebimento e data pela Comissão Técnica, após a conferência do material recebido com os materiais constantes da referida declaração, ficando uma via de posse da Comissão e a outra via entregue para o interessado, após a conferência.

1.3 Do envelope de credenciamento e da caixa contendo as amostras.

1.3.1 Os documentos necessários ao credenciamento, bem como as amostras, deverão ser apresentadas nos termos e dentro do período definidos no item 1.2 do edital, e seus subitens, deverão disponibilizados respectivamente em um envelope e em caixa lacrada. Ambos devidamente endereçados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, da seguinte forma:

1.3.1.1 Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.4 A avaliação dos documentos de credenciamento e habilitação, bem como, os demais atos pertinentes ao processamento do presente Chamamento Público até a fase de análise e seleção da solução de amplificação vocal (SAV) caberá a comissão técnica pedagógica.

1.5 As propostas técnicas, amostras, catálogo, manual, certificados de conformidade do produto, testes laboratoriais e demais informações pertinentes das soluções, serão submetidas à análise da Comissão Técnica Pedagógica do presente Consórcio, que selecionará as propostas aprovadas para eventual contratação.

1.6 Os materiais escolhidos serão contratados por meio de processo licitatório, no caso de serem preenchidos os requisitos legais, dispostos na Lei 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Educação Municipal tem como objetivo oferecer uma educação de qualidade a todos os alunos da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental matriculados no Sistema Municipal de Ensino, e dentre sua responsabilidade cuidar de seu principal elo na formação e na construção do conhecimento do indivíduo: **o professor**.

2.1.1 As relações entre trabalho e saúde são um dos pontos principais na formação de todos os profissionais, principalmente os professores, uma vez que as interferências da saúde na prática pedagógica estão presentes cada vez mais no cotidiano escolar, interferindo diretamente sobre a voz na maioria desses trabalhadores, que conseqüentemente são afastados para tratamento ou permanecem

em sala de aula, agravando o problema.

2.2 Na perspectiva do professor!

2.3 Deve-se considerar que a saúde é um direito fundamental da pessoa, sendo reconhecida como o maior e o melhor recurso para o desenvolvimento social, econômico e pessoal, como também uma das mais importantes dimensões da qualidade de vida (BUSS, 2003).

2.4 As questões de saúde vocal incidem na vida de todos os indivíduos, principalmente naqueles que utilizam a voz profissionalmente. Em algumas profissões, a voz é essencial para uma comunicação eficaz na viabilização do trabalho, influente na expressão de significados e enriquecimento do discurso.

2.5 Os cuidados com a voz profissional são mencionados desde o começo do século XX e vem sendo repassados aos “profissionais da voz”, muito antes até do reconhecimento da profissão do Fonoaudiólogo, ou seja, essa não é uma preocupação recente.

2.6 Dentre os aspectos causadores de estresse, a incompatibilidade entre os limites pessoais do professor diante da demanda do serviço e do sistema educacional – o comportamento do estudante, o nível de ruído, a temperatura ambiente, excesso de trabalho (dupla, às vezes tripla jornada de trabalho), falta de condições para exercer a profissão etc., vão interferir no desempenho (NUNES SOBRINHO, 2002).

2.7 Entende-se por distúrbio de voz relacionado ao trabalho qualquer alteração vocal diretamente relacionada ao uso da voz durante a atividade profissional que diminua, comprometa ou impeça a atuação e/ou a comunicação do trabalhador. Os fatores ambientais e organizacionais do trabalho atuam como fatores de risco para o desenvolvimento desse distúrbio, que, frequentemente, ocasionam incapacidade laboral temporária.

2.8 Os distúrbios de voz podem ter diversos impactos na atividade profissional.

2.9 Destaca-se o próprio impacto vocal, que gera limitações na expressão vocal, e o impacto emocional, que causa forte estresse e ansiedade, colocando em risco a carreira e a sobrevivência do trabalhador. Considerando-se que a voz é o produto da história e da dinâmica entre os aspectos psíquico e social do sujeito, refletimos sobre o impacto social dos distúrbios de voz, uma vez que diferentes situações de interação determinam mudanças vocais.

2.10 Entre os profissionais que utilizam a voz como principal instrumento de trabalho, os professores são alvo da maioria das pesquisas, representando, aproximadamente, dois milhões de trabalhadores no Brasil.

2.11 Diversas pesquisas que utilizaram um mesmo instrumento – questionário – foram realizadas em São Paulo e em outros Estados e tiveram como resultados uma percentagem que variou de 54% a 79,6% de queixas relacionadas à voz. A menor percentagem (30%) estava relacionada a professores que lecionavam para surdos.

2.12 Observou-se que 97% das readaptações funcionais por distúrbios da voz estão concentrados entre as profissões relacionadas ao ensino (professor, auxiliar de desenvolvimento infantil e coordenador pedagógico, entre outros). Em relação às licenças médicas, houve aumento de aproximadamente 62%, comparando-se os números levantados em 1999 com os de 2002. Esta situação é a mesma encontrada na literatura internacional.

2.13 Diversos autores apontam a presença de alterações orgânicas decorrentes de problemas funcionais em professores

2.14 Na atualidade, lidamos com a presença constante e permanente da tecnologia, nas mais diversas faixas etárias. Nas fases da infância e adolescência é comum o interesse por conteúdos interativos na palma da mão, em função da imaturidade do desenvolvimento cerebral, o indivíduo não se dá conta dos

riscos aos quais está exposto.

2.14 Na perspectiva do aluno.

2.15 Isso se reflete na convivência doméstica e escolar de alunos e professores, no baixo rendimento da concentração e eficiência mental.

2.16 O termo “**distração concentrada**” do estudo científico se refere à ideia de que, **embora os professores e os alunos estejam fisicamente presentes na sala de aula e aparentemente envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, suas atenções podem estar divididas devido ao uso das tecnologias digitais.** Isso pode resultar em uma situação em que eles estão simultaneamente presentes (concentrados) e ausentes (distráidos) no processo de ensino e aprendizagem.

FONTE: <https://www.scielo.br/er/a/7RKGXdwWdnbMkqK8qhGjK5H/>

Explica a psiquiatra DRA. JULIA KHOURY

“Cérebros de crianças e adolescentes, que têm uma maturação maior, acabam não sendo treinados para se concentrar por um tempo maior”

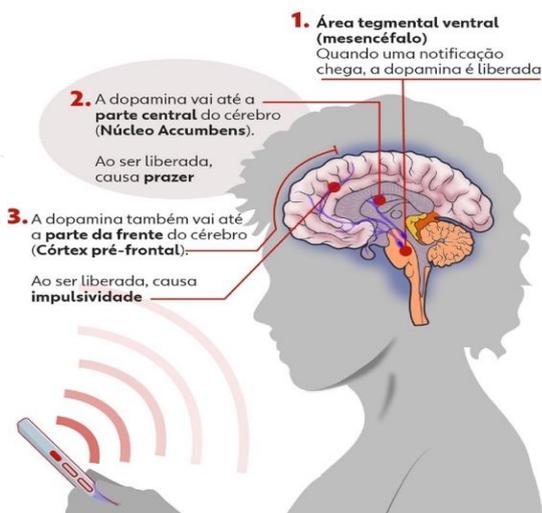
“Quando você dá para esses jovens que passam muito tempo em frente às telas um material que envolve um raciocínio mais denso e mais profundo, eles não conseguem fazer.”

*“O psicólogo, que coordena uma unidade pioneira no país, localizada em São Paulo (SP), para atendimento de pacientes dependentes da tecnologia, afirma que as novas gerações vivem o que chama de “**autismo digital**”.*

“A “bomba” de estímulos rápidos que sai das telas pode, nessa etapa da vida, afetar o desenvolvimento do cérebro e a capacidade de concentração, uma herança que será levada para a fase adulta – e pode ser irreversível.”

Como o cérebro reage ao contato com o celular

Liberação de dopamina causa sensação de recompensa, mas afeta nosso comportamento



FONTE: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/02/14/criancas-e-adolescentes-no-celular-uso-exagerado-afeta-o-cerebro-e-a-concentracao-veja-o-que-fazer.ghtml>

- **Distrações constantes:** A tecnologia oferece uma infinidade de distrações, desde notificações de mensagens e e-mails até redes sociais e jogos. Essas interrupções constantes podem fragmentar nosso foco e tornar difícil manter a atenção em uma única tarefa por um período prolongado.
- **Mudanças cerebrais:** Pesquisas indicam que o uso excessivo da tecnologia pode causar mudanças cerebrais agudas nas áreas cognitivas, afetando a memória e a concentração. Isso pode levar a uma dependência excessiva do smartphone, o que pode resultar em preguiça mental.

- **Superficialidade de informações:** A facilidade com que podemos acessar informações na internet significa que muitas vezes não sentimos a necessidade de memorizá-las. Isso pode levar a uma superficialidade no conhecimento, pois não nos aprofundamos suficientemente em nenhum tópico.
- **Gratificação instantânea:** A internet e as redes sociais operam em um ciclo de recompensas instantâneas, o que pode condicionar nossas mentes a buscar gratificação imediata. Isso é contraproducente para o tipo de foco sustentado necessário para o aprendizado e a memorização eficazes.
- **Esgotamento mental:** A interrupção constante e a necessidade de reorientação após cada distração consomem recursos mentais e energia, diminuindo nossa eficiência nas tarefas que estamos tentando realizar. A longo prazo, isso pode levar a um esgotamento mental, tornando ainda mais difícil manter a concentração necessária para tarefas que exigem pensamento profundo e cuidadoso.

>>> **FONTE INFORMAÇÕES**

DRA. KEILA FRASSEI

Psicóloga e Pedagoga

Orientadora Educacional do Mackenzie Tamboré

FONTE: <https://www.prospectaeducacional.com.br/distracao-como-a-tecnologia-impacta-as-nossas-relacoes/>

FONTE: <https://www.uol.com.br/vivabem/colunas/andre-souza/2020/09/11/como-nosso-cerebro-e-afetado-pelas-distracoes-constantes.htm>

DRA. JULIA KHOURY

Médica, Psiquiatra, Mestre e Doutora UFMG

FONTE: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/02/14/criancas-e-adolescentes-no-celular-uso-exagerado-afeta-o-cerebro-e-a-concentracao-veja-o-que-fazer.ghtml>

2.17 Nessa vertente, as Secretarias Municipais dos municípios consorciados ao CONISA são instituições públicas de fomento à educação, e diante de tais competências e buscando cada vez mais aprimorar suas Unidades de Ensino, a fim de possibilitar aos partícipes do processo educacional uma qualidade significativa para a sua aprendizagem e um fortalecimento nas práticas metodológicas docentes, oferecendo recursos que possibilitem dinamizar e aperfeiçoar sua práxis pedagógica, surge a necessidade inovadora da aquisição de solução tecnológica que “abraçam” o professor e aluno, com melhoria na comunicação oral com solução de amplificação vocal (SAV)

2.17.1 Dito isso: um sistema de comunicação mais eficaz ao professor é um aliado fundamental ao ensino-aprendizagem, trazendo benefícios ao professor e ao aluno.

2.18 Dessa forma, considerando a necessidade de constantemente buscar a melhoria da qualidade do ensino ofertado e viabilizar recursos didáticos, metodológicos e tecnológico para as Escolas das redes de ensino dos municípios consorciados, este consórcio busca identificar no mercado, eventuais fornecedores que sejam capacitados em fornecer solução preterida para as Unidades de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONISA.

2.19 Portanto, o presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade a recepção de propostas para a análise e seleção de para eventual aquisição de solução de amplificação vocal para utilização nas demandas das secretarias municipais dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise técnica e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta tecnológica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado. Dessa forma, justifica-se a abertura desse edital com a intencionalidade de oportunizar a melhoria da qualidade do ensino na Educação.

3.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada em solução de amplificação vocal para atendimento aos docentes dos municípios consorciados ao CONISA, conforme os termos, condições e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

3.2 Por isso que, dentro dos processos educacionais, deve ser dada a devida importância à saúde vocal dos educadores, desde os próprios professores e gestores, os alunos, os pais e a sociedade em geral, para que sejam garantidas as condições adequadas para o exercício da profissão docente, com respeito, reconhecimento e qualidade de vida.

3.3 Diante de tantas realidades apresentadas, a adoção de solução de amplificação vocal (SAV) portáteis para os professores atende demanda urgentes dos DOCENTES E DISCENTES, contribuindo com ambiente mais propício ao ensino aprendizagem, e sendo um marco na Educação dos Municípios Consorciados ao CONISA.

3.4 São objetivos específicos deste Edital:

3.4.1 Proporcionar melhores condições de trabalho e comunicação a professores e professoras nas redes de Ensino Municipal, mediante aquisição de solução de amplificação vocal (SAV) como instrumentos didático-pedagógicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem;

3.4.2 Diminuir o esforço vocal dos professores e suas consequentes chances de desenvolver problemas de saúde, em função do uso inadequado da voz;

3.4.3 Melhorar a experiência de docentes e discentes na transmissão de conteúdos durante as aulas, promovendo conforto para locutores e ouvintes;

3.4.4 Otimizar o alcance do conteúdo passado frente a ruídos externos e internos;

3.4.5 Alavancar o desempenho das temáticas transmitidas em salas de aula;

3.4.6 Reduzir impactos causados por adoecimentos no aparelho fonador, incluindo baixo rendimento na comunicação profissional e social;

3.4.7 Contribuir para a inclusão e compreensão de estudantes com déficit de atenção (TDAH).

4 DA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA

4.1 A solução de amplificação vocal (SAV) deverão possuir características e funcionalidades para que possam atender as necessidades diárias aos docentes que fazem parte dos municípios consorciados ao CONISA.

4.2 Deverá atender legislação vigente e possuir o produto homologação junto aos órgãos de controle que abrangem todas as suas funcionalidades.

4.3. Deverá atender aos princípios da portabilidade e resistência:

4.3.1 Ser fácil de transportar entre as salas de aula e outros locais da escola, dessa forma devem ser acompanhados de case resistente a queda e impactos dinâmicos, e o conjunto não poderá ultrapassar o peso aproximado de 500 gramas.

4.3.2 Ser resistente a quedas, respingos e a jatos de água.

4.4 Segundo o *Ministério da Educação - MEC*, o espaço reservado para cada aluno em sala de aula é de 1,50 metros quadrados, e a ocupação médias das salas são de aproximadamente 30 alunos. Teremos, em média, 45 metros quadrados de área de cobertura para os alunos, e mais 15 metros quadrados para circulação do docente.

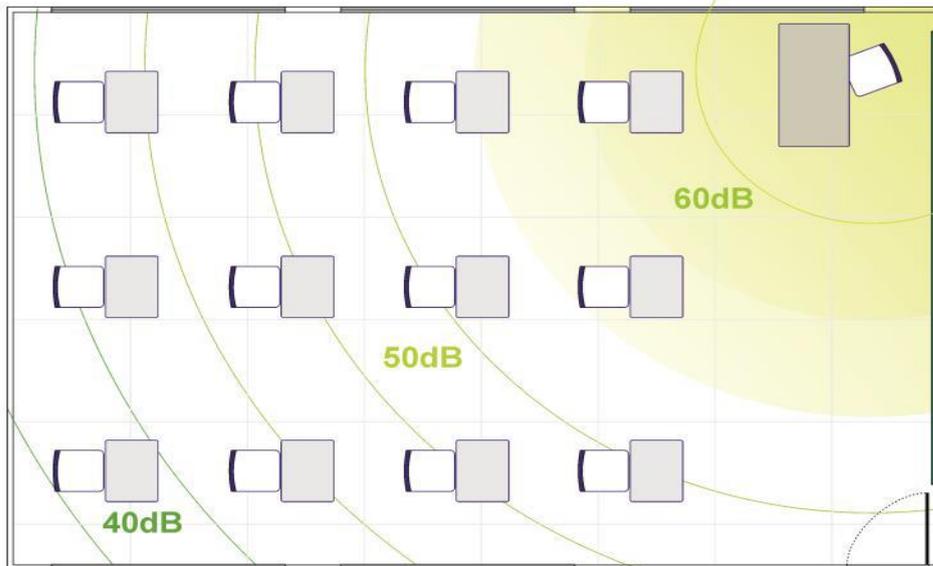
FONTE: <http://portal.mec.gov.br>

4.5 Levando em consideração que a voz humana emite, em condições normais de conversação, um ruído de 60 dB (sessenta decibéis), o professor ao falar em uma sala de 60 metros quadrados terá esse

som reduzido para 40 dB (quarenta decibéis) na última fileira, fazendo com que o professor fale significativamente mais alto, diminuindo a quantidade de oxigênio no cérebro, provocando cefaleia e doenças ligadas ao sistema fonador, e cunho psicossocial.

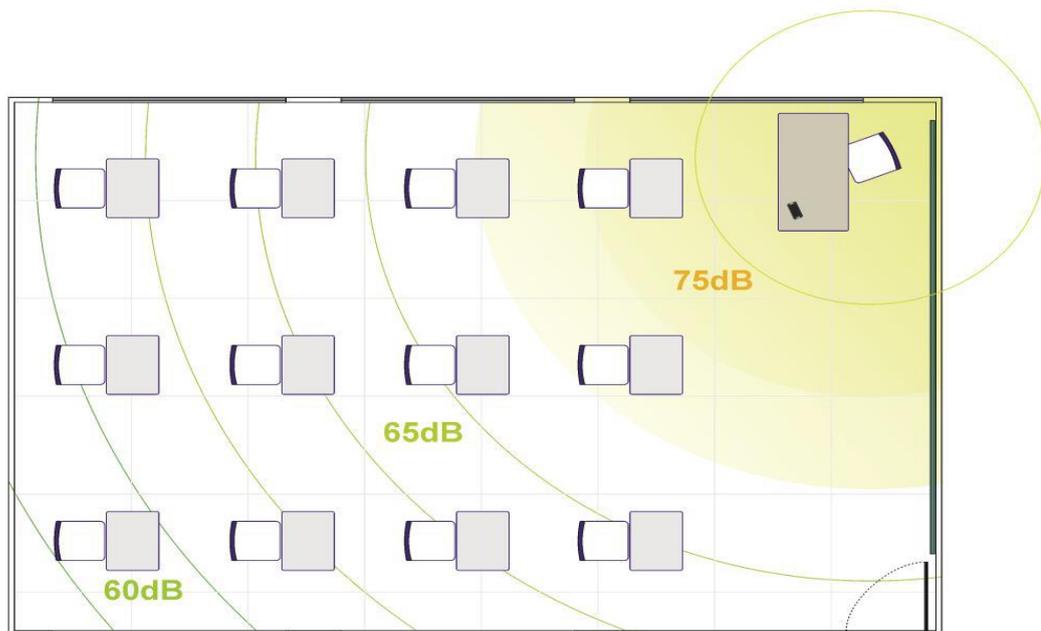
4.5.1 Segue demonstrativo de uma sala de aula padrão com 60 metros quadrados.

4.5.2



**Nível de ruído
VOZ HUMANA x AMBIENTE**

Considerando a utilização do solução de amplificação vocal (SAV), o conteúdo falado pode ser propagado pelo ambiente de maneira clara, tornando equivalente o nível de entendimento em todos os espaços, conforme figura abaixo:



**Nível de ruído
VOZ AMPLIFICADA x AMBIENTE**

4.6 Demonstrada a necessidade de que a solução de amplificação vocal (SAV) deverá permitir que o som da voz humana ganhe no mínimo 10dB (dez decibéis) de nível para amplificação em sala de aula. **Para isso, ele precisará ter no mínimo** uma potência em RMS de 10W, para que em volume médio o ganho seja de no mínimo 15dB do professor.

4.6.1 Demonstrada uma das principais características da solução de amplificação vocal (SAV), se faz necessário que sua potência sonora seja aferida em laboratório credenciado ao INMETRO.

4.7 DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

4.7.1 PORTABILIDADE: deve ser fácil de transportar entre as salas de aula e outros locais da escola, dessa forma devem ser acompanhados de case resistente a queda e impactos dinâmicos e possuir clip para cinto incorporado ao sistema/equipamento.

4.7.2 RESISTÊNCIA: deve ser capaz de resistir a quedas, respingos de água e a pequenos choques.

4.7.3 SEGURANÇA DO USUÁRIO: deve possuir Certificado de Homologação ANATEL (agência nacional de telecomunicações), que garante que o uso do produto não cause problemas à saúde do usuário nem afete as redes de telecomunicações.

4.7.4 QUALIDADE TÉCNICA: deve passar por rígidos testes laboratoriais que possuam certificação do INMETRO, garantindo a qualidade e potência sonora do equipamento, bem como suas características técnicas.

4.7.5 DURABILIDADE: deve ser capaz de suportar o uso diário em um ambiente escolar, sem perder a qualidade, dessa forma devem ser produzidos em TPU e ABS que são ideais para cumprir essa função de usabilidade no dia a dia do professor.

4.7.6 QUALIDADE DE SAÍDA SOM: deve produzir um som claro e nítido para que os alunos possam ouvir claramente o professor.

4.7.7 QUALIDADE DE CAPTAÇÃO DE SOM: deve vir com um microfone de qualidade que possa captar a voz do professor com clareza e sem ruídos, com níveis de sensibilidade adequados.

4.7.8 CONECTIVIDADE: deve ser fácil de conectar com outros dispositivos, como smartphones, tablets e Notebook, além dos microfones que permitam que o professor ande, com liberdade, entre os alunos, além de entre si, conseguindo ter uma maior abrangência quando em ambientes maiores.

4.7.9 MULTIFUNCIONALIDADE: deve possuir conexão bluetooth 5.0 ou superior, controle a distância, modo disciplina, conectividade entre si, entradas USB e SD CARD.

4.7.10 FUNCIONALIDADE: deve possuir canais de frequência para que não haja interferência entre os sistemas em um mesmo ambiente.

4.7.11 PESO: deve ser leve o suficiente para ser transportado facilmente entre as salas de aula e outros locais da escola, além de ser usado com alça de ombro,

4.7.12 AUTONOMIA DA CAIXA E DOS MICROFONES: deve ter uma bateria de duração suficiente para que o professor possa usá-lo durante longas horas sem precisar recarregá-lo.

4.7.13 GARANTIA: deve ter garantia de assistência técnica autorizada adequada para proteger o investimento aos Municípios Consorciados ao CONISA de no mínimo 12 meses e possuir número de série inviolável para controle do patrimônio.

5. CRONOGRAMA

5.1 A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA** receberá o material nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo os interessados, neste período, entregar a seguinte documentação para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos.

AÇÃO	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO	15 DIAS CORRIDOS
IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	3 DIAS ÚTEIS ANTES DO PROCEDIMENTO
AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DOS MATERIAIS	5 DIAS ÚTEIS
RESULTADO DO CHAMAMENTO	1 DIA
RECURSO	3 DIAS ÚTEIS
JULGAMENTO RECURSO	5 DIAS
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO	1 DIA

5.2 Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

5.3 Caso algum documento tenha o prazo de validade vencido, o documento com prazo vigente deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no item 5.1, alhures.

5.4 Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados, de forma física, e preencher as exigências estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

6.1 Os interessados deverão apresentar a solução de amplificação vocal (SAV), catálogo, datasheet, manual detalhando nome da empresa, os dados do objeto, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA**, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, conforme cronograma no item 5, alhures.

6.2 Para cada objeto, apresentar duas (02) amostras de cada produto a ser ofertado, a ser entregue para os membros dessa comissão para análise.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Estarão habilitados a participar do processo de seleção empresa de tecnologia com expertise produção e ou comercialização em solução amplificação vocal destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático- pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexado ao presente instrumento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA METODOLOGIA

8.1 A seleção do sistema será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA, formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Secretárias Municipais de Educação de municípios conveniados para esta finalidade, devendo possuir Escolaridade completa e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 03 servidores, um será nomeado Presidente para organizar os trabalhos.

8.2 Cada sistema será entregue a cada técnico avaliador da Comissão, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Projetos e Programas do CONISA.

8.3 Após a leitura e análise de cada material, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada material, individualmente, de acordo com os seguintes critérios, parâmetros, pontos e nota.

8.4 A avaliação das soluções apresentadas será realizada em duas etapas, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

OBJETO ANALISADO	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO	NOTA
SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO VOCAL (SAV)	Análise das características e conformidades do SAV	1. O SAV apresentado possuir potência sonora aproximada de 10W RMS, com até 5% de margem mínima de tolerância.	0 ponto: maior que 5% da margem mínima de tolerância. 5 pontos: 10W RMS com até 5% de margem mínima de tolerância ou superior a 10W RMS.		
		2. O SAV apresentado possuir canal de frequência UHF para transmissão da voz.	0 ponto: menor ou igual a 14 canais de frequência. 3 pontos: entre 15 e 19 canais de frequência 5 pontos: superior a 19 canais de frequência.		
		3. O SAV possui microfone com fio.	0 ponto: não possui. 1 pontos: possui microfone com fio maior até 1,10 metros. 3 pontos: possui microfone com fio igual ou maior que 1,10 metros.		
		4. O SAV apresentado possuir microfone sem fio UHF.	0 ponto: não possuir microfone sem fio com conexão UHF. 5 pontos: possuir microfone sem fio com conexão UHF		
		5. O SAV apresentado possuir conectividade Bluetooth.	0 pontos: não possui conexão Bluetooth 3 pontos: Possui conexão Bluetooth inferior a 5.0 5 pontos: possui conexão Bluetooth igual ou		



			superior a 5.0.		
		6. Durabilidade da bateria da caixa do SAV	<p>1 ponto: até 4 horas de duração com utilização do microfone de fio, em 50% da potência total.</p> <p>3 pontos: entre 4 e 8 horas de duração com utilização do microfone de fio, em 50% da potência total.</p> <p>5 pontos: igual ou superior a 8 horas de duração com utilização do microfone de fio, em 50% da potência total.</p>		
		7. Tempo de recarga da bateria do SAV	<p>1 ponto: igual ou superior a 7 horas</p> <p>3 pontos maior que 5 e menor que 7 horas.</p> <p>5 pontos maior que 3 e menor ou igual a 5 horas.</p>		
		8. Durabilidade da bateria do microfone de cabeça sem fio do SAV	<p>0 ponto: até 2 horas de duração</p> <p>3 pontos: entre 2 e 3 horas de duração</p> <p>5 pontos: superior a 3 horas de duração</p>		
		9. Tempo de recarga da bateria do microfone de cabeça sem fio do SAV	<p>0 ponto: igual ou superior a 4 horas</p> <p>3 pontos menor que 4 e maior que 3 horas.</p> <p>5 pontos menor que 3 horas</p>		
		10. Fonte de alimentação SAV	<p>0 ponto: bateria à pilha (ex. AA/AAA).</p> <p>3 pontos: bateria de lítio recarregável até 3.000mAh</p> <p>5 pontos: bateria de lítio recarregável acima de 3.000mAh</p>		
		11. Fonte de alimentação do microfone de cabeça sem fio do SAV	<p>1 ponto: bateria de lítio recarregável abaixo de 300mAh</p> <p>3 pontos: bateria de lítio recarregável entre 300 até 500 mAh</p> <p>5 pontos: bateria de lítio recarregável acima de 500 mAh</p>		
	Multifuncionalidades	12. Compatibilidade elétrica do SAV.	<p>0 ponto: monovolt (110V ou 220V)</p> <p>5 pontos: bivolt (110V e 220V), automático</p>		
		13. Carregador padrão NBR 14.136 do SAV	<p>0 ponto: não acompanha carregador</p> <p>5 pontos: acompanha carregador</p>		
		14. O SAV possuir interface multimídia para leitura e armazenamento de dados (até 64Gb)	<p>1 ponto: 1 entrada (USB/pendrive).</p> <p>3 pontos: 2 entradas USB/pendrive e cartão de memória/micro SD.</p>		



			5 pontos: 4 entradas USB/pendrive, cartão de memória/micro SD, Auxiliar P2 e Mic.		
		15. Construção e resistência do SAV	0 ponto: sem proteções e resistência a quedas, respingos de água e poeira. 3 pontos: ABS com proteções físicas à poeira e água. 5 pontos: ABS e TPU com proteções físicas à poeira e água com resistência a quedas.		
		16. Características de portabilidade do SAV.	0 ponto: não possuir mecanismo de portabilidade. 1 ponto: argolas de metal ou plástico afixadas no gabinete, acompanhado de alça em nylon ajustável. 3 pontos: : argolas de metal ou plástico afixadas no gabinete, acompanhado de alça em nylon ajustável e clip de cinto integrado.		
		17. O SAV possui função gravação de aulas para auxílio ao docente	0 pontos: não possui a função 3 pontos: possui função de gravar 5 pontos: possui função de gravar, com botões dedicados a gravação, pause e reprodução		
		18. O SAV possui conexão simultânea entre os equipamentos	0 ponto: não possui 5 pontos: possui		
		19. Controle inteligente e modo disciplina	0 ponto: não possui. 3 pontos: possui controle inteligente. 6 ponto: possui controle inteligente e modo disciplina.		
		20. O SAV possui número de série individualizado no gabinete para controle de patrimônio	1 ponto: não possui 3 pontos: possui de forma removível 5 pontos: possui de forma não removível		
		21. Apresentação da embalagem do SAV (características)	0 ponto: caixa de papelão descartável. 3 pontos: bolsa tipo sacola com alça para transporte. 5 pontos: estojo rígido, resistente a impactos e alça de transporte.		
		22. Apresentação da embalagem do SAV (personalização)	0 ponto: não é possível a personalização do Município. 3 pontos: é possível a personalização do Município.		



		23. Manual de Instruções do usuário	0 pontos: não possuir manual 2 pontos: possuir manual impresso em língua estrangeira. 5 pontos: possuir manual impresso, em português.		
		24. Avaliação de potência sonora	0 ponto: não possui. 7 pontos: possui avaliação de potência sonora emitido por unidade licenciada ao INMETRO.		
		25. Peso aproximado do gabinete	1 ponto: maior que 500 gramas 3 pontos: menor que 500 gramas		
		26. Certificação ANATEL dos itens integrantes do SAV	0 ponto: não possui 3 pontos: possui		
		27. Garantia e suporte técnico do SAV	0 ponto: 6 meses 3 pontos: 12 meses 5 pontos: 24 meses		
		28. O SAV apresentado possuir catálogo			

8.5. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-seo mais apto aquele que obtiver maior pontuação.

8.6. O resultado final das análises das propostas e projetos com seus respectivos pontos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

8.7. Em caso de empate entre dois ou mais sistemas e projetos, caberá a Comissão Técnica Pedagógica manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada.

8.8. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da empresa selecionada, qualquer participante poderá apresentar recurso à Comissão Técnica Pedagógica no prazo de 03 (três) dias úteis pelo e-mail: licitacao.conisa@gmail.com com juntando suas razões e documentos necessários.

8.9. A Comissão Técnica Pedagógica apresentará sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail.

8.10. Da decisão da Comissão Técnica Pedagógica e Projetos não caberá mais recurso administrativo.

8.11. Após a avaliação da Comissão, a Comissão Técnica Pedagógica poderá encaminhar à empresa selecionada ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição dos produtos.

8.12. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Comissão Técnica Pedagógica em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta desta secretaria.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

9.1.1. Membros da Comissão Técnica Pedagógica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

9.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários do **CONISA**.

9.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante a Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA** o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo único do art. 164 da referida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

11.2. Poderá o **CONISA** revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

11.4. A seleção das empresas, não importam direito absoluto do participante à aquisição pela municípios consorciados ao **CONISA**, mas apenas o direito de preferência em relação ao produto ofertado pelo período de 1 (um) ano após a seleção, não impedindo outras formas de aquisições pelos municípios consorciados ao **CONISA**, sempre respeitando o princípio do interesse público.

11.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição.

11.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações no horário de 8:00 às 14:00 hrs.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Técnica Pedagógica do CONISA.

11.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do CONISA e na sede localizada no endereço na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

11.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

11.10. O Foro da Comarca de Santana do Ipanema é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:

ANEXO I: DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III: FICHAS DE AVALIAÇÃO.

Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° XX/20XX – Chamamento público para análise e seleção de propostas visando aquisição de propostas de empresas com expertise na produção e ou comercialização em solução amplificação vocal destinada aos profissionais da educação, para eventual aquisição e utilização nas demandas dos municípios consorciados ao CONISA, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

A/C: Comissão Técnica Pedagógica

RAZÃO SOCIAL:	
END.	COMP.:
CNPJ:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelopetimbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado.



ANEXO IV

FICHAS DE AVALIAÇÃO

Atesto o recebimento pela Comissão Técnica Pedagógica em: /___/20___. Assinatura do servidor: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AVALIADOR: _____
DATA: _____ / _____ /20XX.

ASSINATURA: